

ÉTICA PROFISSIONAL CONTÁBIL: ATITUDES QUE DEVEM SER PRATICADAS

Gicele Alves de Moura¹

José Rodolfo Melo Cavalcante Rodrigues²

RESUMO

A ética profissional está relacionada a com o comportamento de um grupo também, diz respeito a normas e princípios que as classes profissionais estabelecem, para o funcionamento adequado das atividades laborais. O objetivo desse estudo foi buscar evidências na literatura, para reunir e sintetizar o conhecimento produzido sobre as atitudes éticas que devem ser praticadas pelos profissionais de contabilidade. Os objetivos específicos são identificar os danos causados por um profissional não ético, compreender como um profissional não ético pode ser punido, descrever atitudes que podem prejudicar a imagem de um profissional contábil. Foi feita uma busca das referências em livros, nas bases Google Acadêmico e Scielo, em novembro de 2021. A busca permitiu a identificação de livros e artigos que se adequaram aos critérios estabelecidos. Os 100% das referências que utilizamos afirmam sobre a importância e relevância que o tema traz, para os dias atuais no contexto das empresas. Também sobre as atitudes que devem ser praticadas pelos profissionais de contabilidade. São diversas as atitudes que devem ser praticadas pelos profissionais de contabilidade, entre elas estão: guardar informações sigilosas, zelar pela empresa, se comunicar de forma adequada, cuidar da documentação referente a sua função, se capacitar, entre outros.

Palavras-chave: Ética Profissional, Contabilidade, Atitudes.

INTRODUÇÃO

A contabilidade tem o papel fundamental de compor as necessidades de informações para a gestão empresarial e integridade, em que demonstra a conduta do profissional diante de sua classe e de seus pares, concorrentes e clientes.

O código de ética tem como finalidade nortear as atitudes dos profissionais de determinada classe e padrões morais, o que justifica o interesse deste estudo.

Nesse contexto a presente pesquisa tem como objetivo analisar acerca das atitudes éticas que devem ser praticadas pelos contadores, abordando conceitos e a importância da ética profissional.

Os objetivos específicos são identificar os danos causados por um profissional não ético, compreender como um profissional não ético pode ser punido, descrever atitudes que podem prejudicar a imagem de um profissional contábil. A presente pesquisa irá analisar acerca das atitudes éticas que devem ser praticadas pelos contadores, abordando conceitos e importância da ética profissional.

Souza e Lotti (2017), definem ética como seguir padrões determinados estabelecidos pelos grupos, e cabe as pessoas querer segui-los ou não, visto que todo ser humano tem liberdade e responsabilidade por todas as suas escolhas.

¹Concluinte do curso de Ciências Contábeis na instituição Universidade Integrada da Vitória de Santo Antão – UNIVISA. Email: gicelekelly@hotmail.com

²Docente e Orientador do departamento de Ciências Contábeis da instituição na Universidade Integrada da Vitória de Santo Antão – UNIVISA. Graduado em Ciências Contábeis. Email: joserodolfo@univisa.edu.br

Conforme Kraemer (2021), contabilidade é uma ciência e profissão, que tem como objeto de estudo o patrimônio das entidades, seus fenômenos e variações, tanto no aspecto quantitativo quanto no aspecto qualitativo, registrando os fatos e atos de natureza econômico e financeira e as consequências da dinâmica financeira.

Atitude ética é colocar em prática as orientações que constam nos manuais e códigos de ética, fazendo assim um trabalho eficaz e pautado na legislação da profissão, onde se tem demonstrado diversas orientações que norteiam a prática profissional do contador.

A ética profissional contábil é de fundamental importância para as instituições diante da sociedade, pois é através dela que muitos profissionais estão tendo acesso à normas de como conduzir sua função com excelência, haja vista que com as informações levantadas percebe-se que algumas barreiras encontradas pelos profissionais de contabilidade estão diminuindo gradativamente. Com a normatização do código de ética do profissional de contabilidade, pode-se obter resultados relevantes e satisfatórios nas empresas.

2. CONCEITOS DE ÉTICA PROFISSIONAL

A palavra ética primariamente significa conjunto de hábitos, costumes fundamentais característicos de uma coletividade, região ou época. No cotidiano falar sobre ética é pensar sobre atitudes, valores e comportamentos que fundamentam a nossa vida. Entende-se como criar ações, discussões e reflexões visando o desenvolvimento dos seres humanos e suas relações (AZEVEDO, et al., 2018).

De acordo com o Conselho Federal de Contabilidade (2003),

Etimologicamente, a palavra ética vem do grego *éthos* e significa, analogamente, modo de ser ou caráter, como forma de vida também adquirida ou conquistada pelo homem. O homem aparece no centro da política, da ciência, da arte e da moral.

Sendo assim a ética diz respeito primeiramente a um contexto filosófico, ser ético exige uma reflexão sobre o certo e o errado. Ela busca refletir sobre os diversos sistemas morais e compreender a formação de suas normas. Não pode ser confundida com proibições, mas sim um sistema de normas e regras a serem seguidas (MARTINS; BENCKE, 2017).

Ética é seguir padrões determinados estabelecidos pelos grupos, e cabe as pessoas querer segui-los ou não, visto que todo ser humano tem liberdade e responsabilidade por todas as suas escolhas (SOUSA; LOTTI, 2017).

Lisboa (1997, p.54) afirma:

No meio profissional, o argumento mais relevante que pode ser utilizado para que todos compreendam a importância da ética, válido para qualquer profissão, é o de que, caso a sociedade em geral não perceba a disposição dos profissionais em proteger os valores éticos, certamente ela passará a não acreditar na profissão.

E a ciência que estuda a parte comportamental do ser humano perante a sociedade é chamada de ética. O termo leva a ideia de universalidade moral ou a forma universal do comportamento (SOUSA; LOTTI, 2017).

Não só isso, mas, a ética é compreendida como uma dimensão que possibilita o questionamento sobre atitudes, ações, práticas, regras e ações humanas. É uma ciência de leis, uma preocupação em unir prática a teoria, de colocar no contexto o

ser ético que existe teoricamente em seus conhecimentos (MARTINS; BENCKE, 2017).

Segundo Azevedo, et al. (2018), no Brasil não é obrigatório que todas as profissões sejam respaldadas por um código de ética, algumas profissões, como a de contador, são regidas por um código de ética profissional elaborado pelo órgão da classe.

De acordo com Vieira (2011, p.56),

A ética está relacionada a opção, ao desejo de realizar a vida, mantendo com os outros relações justas e aceitáveis. Via de regra está fundamentada nas ideias do bem e da virtude, enquanto valores percebidos por todo ser humano e cujo alcance se traduz numa existência plena e feliz. Hoje, mais do que nunca, a atitude dos profissionais em relação às questões éticas pode ser o seu diferencial no mercado.

Além disso, no âmbito profissional, a ética se refere a um grupo de normas e princípios que as classes das profissões definem para o exercício adequado das atividades. A ética na classe contábil é promovida pelo Conselho Federal de Contabilidade, por meio do Código de Ética Profissional do Contador (MARTINS; BENCKE, 2017).

Para Corrêa (2005, p.58),

Quando se fala em ética é natural que se pense logo em moral. A palavra ética vem do grego ethos, que significa “modo de ser” ou “caráter” enquanto forma de vida também adquirida pelo homem. A ética estuda os valores morais e os princípios ideais de conduta humana. Sendo assim, ética seria a teoria ou ciência do comportamento moral dos homens em sociedade, ou seja, a ciência de uma forma específica de comportamento humano; ocupa-se de um objeto próprio: o setor da realidade humana que chamamos moral, constituído por um tipo peculiar de fatos visando descobrir-lhes os princípios gerais. Embora a ética esteja intimamente ligada às práticas morais não se deve confundir-las, pois a ética trata apenas do questionamento sobre o que é bom ou ruim, o que é certo ou errado, enquanto que os costumes são a prática da ética. A ética não cria a moral.

O valor ético em nenhum momento deve ser deixado de lado. Segundo Sá (2010), para que exista uma imagem de qualidade nos serviços, o profissional deve sempre acompanhar o valor ético. Quando apenas existe um conhecimento técnico e científico não acompanhado pela conduta ética é bem provável que o campo de trabalho fique abalado, principalmente em profissões que lidam com riscos maiores.

A saber, a ética é considerada um guia de ações morais, que auxilia o profissional a exercer suas funções respeitando a si e aos outros com lealdade e reciprocidade, defendendo os princípios e valores éticos atribuídos a classe, contribuindo para uma imagem íntegra da profissão (MARTINS; BENCKE, 2017).

Isto é, ética significa estudo das avaliações do ser humano em relação a sua conduta ou a das outras pessoas. Já a ética profissional diz respeito a várias normas que levam o indivíduo a adotar novos hábitos, incluindo deveres e direitos que cada profissional deve possuir (OLIVEIRA; SOUSA, 2019).

Então, a profissão contábil está regulamentada mediante o Código de Ética Profissional do Contador (CEPC), que direciona as práticas dos profissionais da classe. O código regula as relações entre os membros da categoria e sociedade, não havendo possibilidade de optar por outra postura ética (AZEVEDO, et al., 2018).

Entende-se que o conceito de ética, esta intimamente ligado a moral, doutrinas, costumes e padrões dos sujeitos diante da sociedade. No contexto profissional o

sujeito que tem atitudes integras está agindo e cumprindo seus deveres e responsabilidades de sua função de forma ética (SOUSA; LOTTI, 2017).

2.1 A IMPORTÂNCIA DA ÉTICA DENTRO DO ÂMBITO PROFISSIONAL

As profissões liberais, quase na sua totalidade possuem um grande valor social. O que muda é a forma de atuação e a natureza dos serviços, sendo a contabilidade destacada pelo seu papel de proteção à vida da riqueza das células sociais e por produzir documentos qualificados sobre o comportamento patrimonial, declara (SÁ, 2010).

Apesar de todas as profissões, sem exceção, exigirem a ética profissional, a profissão contábil é talvez a que exija mais, pois segundo Kraemer (2001): “é através de seus relatórios, registros e demonstrativos e principalmente pela assinatura da responsabilidade técnica pelo serviço prestado que expõe aos dependentes e usuários da contabilidade tais informações”.

Ainda de acordo com Sá (2010) afirma que o profissional contábil é uma das profissões mais antigas do homem, evoluiu com a sociedade e hoje se situa entre as mais requeridas e as mais difundidas, pois toda empresa e toda instituição precisam, obrigatoriamente, destes serviços.

O código de ética do profissional de contabilidade serve como norteador nas ações, possibilita ao profissional mostrar os seus propósitos em como fazer cumprir as normas, respeitar a si mesmo e ao próximo e servir com lealdade e diligência. O contador deve defender e exercer publicamente os princípios e valores que são aplicados a classe, um dos propósitos principais do código é de encorajar e expressar o sentido de decência e justiça em cada sujeito da classe profissional (MARTINS; BENCKE, 2017).

De acordo com o Código de Ética do Contador (2019), tal norma tem como objetivo ajustar a atitude do contador no exercício de sua função e nos assuntos relativos à profissão. O profissional tem o dever de seguir os preceitos presentes nas Normas de Contabilidade e legislação vigente. O Código se aplica também ao técnico em contabilidade (CÓDIGO DE ÉTICA DO CONTADOR, 2019).

Nesse sentido, a contabilidade é uma profissão responsável por realizar levantamentos de como se encontra a situação da empresa, apontando as questões conflitantes para que seja possível diminuí-las. A falta de planejamento, ética e técnica pode gerar consequências graves para as empresas, exemplos disso são os erros, fraudes e falência de tais empresas (OLIVEIRA; SOUSA, 2019).

As empresas querem passar a imagem de empresas éticas para seus clientes, cada vez mais. Visto que a ética não deve ser esquecida, principalmente pelo profissional contábil, pois suas atitudes vão influenciar diretamente nas empresas (SOUSA; LOTTI, 2017).

Importante ressaltar que a falta de ética é um cenário bastante comum na atualidade, onde os sujeitos não fazem questão de esconder que estão contrariando as normas estabelecidas pelas sociedade, com isso, percebe-se que o indivíduo precisa colocar em prática a postura ética e perceber que a maneira com que está agindo não é correta. É sabido que algumas empresas estão adotando o seu próprio código de ética (SOUSA; LOTTI, 2017).

De acordo com o Conselho Federal de Contabilidade (2003),

A contabilidade é considerada como uma das profissões mais antigas do homem e evoluiu junto com a sociedade, estando, atualmente, entre as mais requisitadas; tem o objetivo de prover informações e orientações aos diversos usuários, destacando-se pelo seu papel de proteção à vida da riqueza das

células sociais e pela capacidade de produzir informes qualificados sobre o comportamento patrimonial. A internacionalização dos mercados tem provocado transformações no cenário em que a contabilidade atua; o que se observa é uma exigência por informações claras e transparentes. Neste contexto, o profissional de contabilidade torna-se uma peça chave desses novos conceitos e posturas. Para inserir a concepção dos princípios de ética, faz-se necessário mudanças radicais, partindo, principalmente, da formação dos futuros profissionais de contabilidade. Cada vez mais, as Academias devem adotar como política de ensino os preceitos da ética, inserindo esta filosofia na formação dos futuros contabilistas.

A principal atribuição do contador é agir de forma ética, honesta, com responsabilidade diante da sua prestação de serviços, colocando em evidência sempre os princípios morais da intuição em que está trabalhando (SOUSA; LOTTI, 2017).

Além disso o contador tem como dever prestar os serviços com cuidado e dedicação, estar atento aos prazos e a pontualidade em todos os serviços. Tais orientações surgem pois informações adquiridas fora do prazo tem pouco valor para a empresa (SOUSA; LOTTI, 2017).

Segundo Lisboa (1997), é impossível desvincular contabilidade de ética, para que exista um equilíbrio e bom direcionamento da sociedade impossibilitando que alguém se prejudique.

A contabilidade tem como característica ser uma ciência que, de acordo com Zancanela (2009, p.16), “estuda e controla o patrimônio da pessoa física e jurídica”. Este patrimônio consiste em um conjunto de bens, direitos e obrigações, e a contabilidade tem a obrigação de controlá-lo.

A partir destas constatações, nota-se o quanto a contabilidade é importante para as empresas, independentemente de seu porte. Sem a contabilidade devidamente feita, a empresa acaba sendo considerada sem identidade, sem condição de atuar no mercado, pois ela possui ferramentas imprescindíveis para o andamento das organizações

Mas também, o profissional tem por objetivo de trabalho zelar pela empresa, e estar atento sempre nas mudanças de orientações referentes as normas, regras, leis e estatutos. O contador possui diversos dilemas que envolvem a ética nas atribuições de suas atividades, tais situações críticas encontram-se no âmbito de justiça, responsabilidade, vocação e consciência (SOUSA; LOTTI, 2017).

Dito isto, verificou-se que o profissional de contabilidade deve orientar suas atitudes levando em consideração o código de ética, para que assim possa garantir que as atividades ocorram da melhor forma possível, com melhores resultados (OLIVEIRA; SOUSA, 2019).

2.1.1. Atitudes éticas que devem ser praticadas

Todo profissional, independentemente da profissão, deve exercer suas funções de forma correta. Para que isso aconteça, é necessário que haja um código de ética para regulamentar e ditar as normas que o profissional deverá seguir (MARTINS; BENCKE, 2017).

A saber, quando há apenas a competência técnica e inexistente a conduta correta, o âmbito de trabalho tende a abalar-se. Atualmente as empresas estão valorizando cada vez mais a ética, onde os profissionais, principalmente de contabilidade, devem agir de forma mais honesta possível com os seus clientes (SOUSA; LOTTI, 2017).

Além disso, o profissional de contabilidade possui o código de ética que dispõe de deveres, proibições, valores de honorários fixados, deveres em relação a classe e aos colegas, penalidades previstas por atitudes não éticas e incoerências observadas nas atividades realizadas (MARTINS; BENCKE, 2017).

De acordo com o código de ética (2019), são deveres do contador:

(a) exercer a profissão com zelo, diligência, honestidade e capacidade técnica, observando as Normas Brasileiras de Contabilidade e a legislação vigente, resguardando o interesse público, os interesses de seus clientes ou empregadores, sem prejuízo da dignidade e independência profissionais;

(b) recusar sua indicação em trabalho quando reconheça não se achar capacitado para a especialização requerida;

(c) guardar sigilo sobre o que souber em razão do exercício profissional, inclusive no âmbito do serviço público, ressalvados os casos previstos em lei ou quando solicitado por autoridades competentes, entre estas os Conselhos Federal e Regionais de Contabilidade;

(d) informar a quem de direito, obrigatoriamente, fatos que conheça e que considere em condições de exercer efeito sobre o objeto do trabalho, respeitado o disposto na alínea (c) deste item;

(e) aplicar as salvaguardas previstas pela profissão, pela legislação, por regulamento ou por organização empregadora toda vez que identificar ou for alertado da existência de ameaças mencionadas nas normas de exercício da profissão contábil, observando o seguinte:

(i) tomar medidas razoáveis para evitar ou minimizar conflito de interesses; e

(ii) quando não puder eliminar ou minimizar a nível aceitável o conflito de interesses, adotar medidas de modo a não perder a independência profissional;

(f) abster-se de expressar argumentos ou dar conhecimento de sua convicção pessoal sobre os direitos de quaisquer das partes interessadas, ou da justiça da causa em que estiver servindo, mantendo seu trabalho no âmbito técnico e limitando-se ao seu alcance;

(g) abster-se de interpretações tendenciosas sobre a matéria que constitui objeto do trabalho, mantendo a independência profissional;

(h) zelar pela sua competência exclusiva na orientação técnica dos serviços a seu cargo, abstenendo-se de emitir

qualquer opinião em trabalho de outro contador, sem que tenha sido contratado para tal;

(i) comunicar, desde logo, ao cliente ou ao empregador, em documento reservado, eventual circunstância adversa que possa gerar riscos e ameaças ou influir na decisão daqueles que são usuários dos relatórios e serviços contábeis como um todo;

(j) despender os esforços necessários e se munir de documentos e informações para inteirar-se de todas as circunstâncias, antes de emitir opinião sobre qualquer caso;

(k) renunciar às funções que exerce, logo que se positive falta de confiança por parte do cliente ou empregador e vice-versa, a quem deve notificar por escrito, respeitando os prazos estabelecidos em contrato;

(l) quando substituído em suas funções, informar ao substituto sobre fatos que devam chegar ao conhecimento desse, a fim de contribuir para o bom desempenho das funções a serem exercidas;

(m) manifestar, imediatamente, em qualquer tempo, a existência de impedimento para o exercício da profissão;

(n) ser solidário com os movimentos de defesa da dignidade profissional, seja defendendo remuneração condigna, seja zelando por condições de trabalho compatíveis com o exercício ético-profissional da Contabilidade e seu aprimoramento técnico;

(o) cumprir os Programas de Educação Profissional Continuada de acordo com o estabelecido pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC);

(p) comunicar imediatamente ao CRC a mudança de seu domicílio ou endereço, inclusive eletrônico, e da organização contábil de sua responsabilidade, bem como informar a ocorrência de outros fatos necessários ao controle e fiscalização profissional;

(q) atender à fiscalização do exercício profissional e disponibilizar papéis de trabalho, relatórios e outros documentos solicitados; e

(r) informar o número de registro, o nome e a categoria profissional após a assinatura em trabalho de contabilidade, propostas comerciais, contratos de prestação de serviços e em todo e qualquer anúncio, placas, cartões comerciais e outros.

Nesse sentido, o profissional contabil necessita apresentar várias características, entre elas está a tenacidade, perseverança e honestidade. Visto que

a ética esta intimamente ligada ao conceito de honestidade (OLIVEIRA; SOUSA, 2019).

Desse modo, o contador lida com muitas informações, na maioria das vezes tais informações são sigilosas, é imprescindível garantir que essas informações estejam sob o cuidado necessário e que sejam mantidas em total sigilo, essa é uma obrigação do profissional de contabilidade (OLIVEIRA; SOUSA, 2019).

Diante disso pode-se afirmar que o contador tem grande importância e é considerado um fator determinante para o desempenho exemplar das organizações, tal profissional não pode transmitir insegurança, desonestidade e falta de credibilidade (OLIVEIRA; SOUSA, 2019).

Não só isso mas, os deveres do profissional contador se estende aos colegas, tais profissionais devem ter uma conduta pautada nos princípios de respeito, apreço, solidariedade e consideração estando de acordo com os postulados de harmonia da classe (OLIVEIRA; SOUSA, 2019).

Zancanela (2009, p. 23) conceitua o código de ética como “um manual de procedimentos que buscam o bem estar da sociedade através de ações executadas pelos profissionais de cada área”.

Tem como norma básica, segundo Vargas (2012, p. 6) “delinear o profissional a seguir uma atitude em sinergia com os princípios éticos aceitos”, atitudes estas que a sociedade espera de qualquer profissional. No momento em que estes princípios estão definidos no código, sua obrigação torna-se relevante para o exercício da profissão, devendo servir, segundo Machado (2012, p. 7) “como um norteador da conduta ética do profissional contábil, levando-o a reconhecer algumas posturas em relação ao exercício profissional”.

Lisboa (1997) afirma que o código de ética deve conter preceitos que versem sobre obrigações do grupo organizado. São eles:

Competência: deve manter um alto nível de competência profissional, aperfeiçoando-se com treinamentos constantes, adequar-se às leis e disponibilizar relatórios claros e completos; Sigilo: guardar segredo de todas as informações, deixar claro aos funcionários que também deverão ter sigilo e jamais tirar proveito próprio de informações confidenciais; Integridade: evitar conflitos de interesse, recusar gratificações ou presentes, não tomar nenhuma atitude que possa prejudicar a empresa de alcançar os objetivos de forma ética, comunicar à empresa qualquer informação ou julgamento; Objetividade: deve ser adotada uma linguagem clara e objetiva e evidenciar qualquer informação que seja importante para o usuário do relatório financeiro.

Além das obrigações, deverá conter também os direitos dos profissionais. E, aliado a isto, Lisboa (1997) afirma que o código é uma estrutura de princípios que são relacionados com a prática de comportamentos corretos e incorretos (proibidos) no exercício da profissão. Apesar de servir para coibir procedimentos antiéticos, seu objetivo principal é expressar e dar coragem ao sentido de justiça e decência ao profissional.

É considerado dever do contador não explanar sua opinião pessoal sobre os direitos das partes interessadas, mantendo seu trabalho apenas no contexto técnico e alcançável. Também abster-se de fazer interpretações sobre o objeto de trabalho, mantendo assim a sua independência profissional (CÓDIGO DE ÉTICA DO CONTADOR, 2019).

Além disso, o contador deve comunicar em documento, qualquer eventual adversidade que possa gerar riscos e ameaças que irão influir na decisão dos usuários

dos relatórios dos serviços de contabilidade como um todo (CÓDIGO DE ÉTICA DO CONTADOR, 2019).

Mas também, é dever do contador realizar o que for preciso e se munir de informações e documentos para ficar a par de todas as circunstâncias, antes de emitir opinião sobre qualquer situação. Caso o contador não tenha confiança no empregador ou vice versa, deve-se renunciar a função que exerce e notificar por escrito respeitando os prazos previamente acordados (CÓDIGO DE ÉTICA DO CONTADOR, 2019).

E, quando o contador for substituído de suas funções deve informar ao substituto as informações necessárias, a fim de contribuir para o adequado desempenho das atividades a serem exercidas. É importante avisar imediatamente a existência de algum impedimento para o exercício de suas atividades (CÓDIGO DE ÉTICA DO CONTADOR, 2019).

A saber, o profissional de contabilidade deve ser solidário com os movimentos de defesa da dignidade profissional, defender a remuneração justa, zelar por condições de trabalho adequadas com o exercício ético e seu aprimoramento técnico (CÓDIGO DE ÉTICA DO CONTADOR, 2019).

Então, uma questão relevante é a capacitação, todo profissional contador deve participar dos “programas de educação profissional continuada disponibilizado pelo Conselho Federal de Contabilidade” (CÓDIGO DE ÉTICA DO CONTADOR, 2019, p. 38).

Diante disso, é necessário informar imediatamente ao Conselho Regional de Contabilidade em caso de mudança de seu endereço, e também manter o conselho informado acerca de outros fatos imprescindíveis ao controle e fiscalização profissional (CÓDIGO DE ÉTICA DO CONTADOR, 2019).

Dito isto, é dever do contador “disponibilizar documentos, relatórios, papéis de trabalho quando solicitados por fiscalização e informar o número do seu registro, assinatura e nome diante de propostas comerciais, anúncios, placas, cartões e contratos de serviços” (CÓDIGO DE ÉTICA DO CONTADOR, 2019).

O contador pode atuar também na área da pesquisa, publicar artigos científicos e técnicos. Ele pode transferir o seu contrato a outro profissional, com a aceitação do cliente por escrito. Pode também, parcialmente, transferir a parte de execução do seu serviço a outro profissional, de forma a manter a responsabilidade técnica. E indicar ao divulgar seus serviços, especializações, os seus títulos, serviços que oferece, os trabalhos realizados e a lista de clientes de forma autorizada (CÓDIGO DE ÉTICA DO CONTADOR, 2019).

Quanto ao valor e publicidades dos serviços do contador, deve-se estabelecer o valor dos serviços por escrito nas suas propostas de prestação de serviços, considerando alguns aspectos, como: a relevância e dificuldade do serviço, o tempo que será utilizado, a possibilidade de não poder realizar outras atividades, a individualidade de se tratar de cliente habitual ou eventual e o local em que acontecerá o serviço (CÓDIGO DE ÉTICA DO CONTADOR, 2019).

Não só isso mais, o sigilo é uma prática muito importante para o profissional de contabilidade, pois é tudo aquilo que é confiado ao profissional no exercício de suas atividades, onde tal precisa guardar as informações restritas, não repassando a outras pessoas (SOUSA; LOTTI, 2017).

Além disso, nem todas as informações são restritas, para que o contador mantenha em sigilo as informações é necessário que siga três instruções: guardar segredo de informações que sejam confidenciais a empresa, informar a quem de

direito sobre as formas de manter sigilo e não passar informações visando benefício próprio (SOUSA; LOTTI, 2017).

De acordo com Sousa, Lotti (2017),

Pode-se concluir que sigilo, é um segredo que os clientes confiam ao profissional competente da área, com intuito de estabelecer uma boa relação entre os mesmos, o profissional tem como dever resguardar essas informações confidenciais, desta forma ele estará preservando pela moral dos clientes e da empresa.

A ética é condição fundamental para que a nossa profissão adquira credibilidade social, pois caso a sociedade não perceba a disposição dos profissionais em proteger os valores éticos, certamente ela passará a não acreditar na profissão. O profissional contábil é quem constrói a sua própria valorização, por meio de suas atitudes e valores, levando-o a refletir sobre suas ações, que, por sua vez, implica pensar eticamente antes de decidir (CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE, 2003).

O profissional precisa refletir sobre o seu papel mediante as questões de valores morais, nas quais uma base ética torna-se necessária para limitar a falibilidade humana, principalmente no mundo dos negócios no qual o contabilista está inserido. Acredita-se que é chegado o momento em que os profissionais de contabilidade precisam compreender que a ética é o caminho para o enobrecimento da profissão, pois a mesma é o alicerce para exercermos uma Cidadania Plena (CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE, 2003).

Lutemos para sermos éticos nas nossas relações sociais e sermos indispensáveis na sociedade em que vivemos, pois a ética não é uma abstração acadêmica, mas uma das maneiras de ajudar a preservação não só das profissões como da espécie (CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE, 2003).

PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS

Quanto aos procedimentos metodológicos, esta pesquisa classifica-se como pesquisa básica, com relação a abordagem do problema é qualitativa, quanto aos objetivos é exploratória, já os procedimentos técnicos utilizados basearam-se na busca de dados secundários, sendo utilizado para isto pesquisa bibliográfica e documental. A busca pelo conteúdo deste trabalho foram realizadas em livros, nos sites google academico e scielo.

De acordo com Fadepe (2017), a pesquisa básica busca trazer resposta a perguntas relacionadas a fenômenos diversos que acontecem em determinado meio ou situação, e foi despertada pela curiosidade de quem a despertou, devem ser divulgadas a todos para possibilitar novos estudos e discussões. Assim, este trabalho buscou adquirir conhecimentos e dar soluções para os problemas específicos, ou seja, aprimorar as atividades do profissional contábil mediante os aspectos éticos, realizando pesquisas com artigos e livros e propondo soluções para o problema identificado.

A pesquisa qualitativa é apropriada quando se enfrenta um situação de incerteza, pois os resultados podem divergir das expectativas, é um método mais intensivo do que as entrevistas por meio de questionários (Malhotra et al., 2005).

CONCLUSÃO

O presente trabalho teve como objetivo buscar evidências na literatura, para reunir e sintetizar o conhecimento produzido sobre as atitudes éticas que devem ser praticadas pelos profissionais de contabilidade.

Pela análise conclui-se que a ética é um aspecto de suma importância para a profissão de contabilidade, visto que o profissional contábil convive num nível de confiança elevado dentro das instituições, sabendo de informações restritas à gestão e considerados profissionais de confiança.

Os contador deve respaldar todo o seu trabalho numa postura ética, para não comprometer a empresa e seus colaboradores com alguma falta grave, por exemplo repassar informações restritas da empresa, não ter o devido cuidado com as documentações referentes a instituição, ou seja, o contador deve prestar o seu trabalho mediante embasamento no código de ética geral, ou no código de ética da empresa.

A profissão do contador foi regulamentada através de um código de ética que possibilita o profissional nortear suas ações por meio das orientações nele estabelecidas.

Neste sentido, o profissional de contabilidade deve refletir cada vez mais sobre o seu papel diante das questões éticas da empresa, pois uma base forte é necessária para o mundo dos negócios onde o contador está inserido.

Cabe aos contadores se conscientizarem que a ética exerce papel de agente multiplicador de valores morais que norteiam o comportamento pessoal e profissional para aqueles que atuam na área, assim como para os estudantes que se preparam para ingressar no mercado de trabalho.

Diante do exposto, percebe-se o quanto é necessário obter mais pesquisas e informações relacionadas ao tema em questão, visando o melhor funcionamento das empresas por meio de profissionais com a postura pautada no código de ética.

PROFESSIONAL ACCOUNTING ETHICS: ATTITUDES THAT SHOULD BE PRACTICED

ABSTRACT

Professional ethics is also related to the behavior of a group, it concerns norms and principles that the professional classes establish for the proper functioning of work activities. The aim of this study was to seek evidence in the literature, to gather and synthesize the knowledge produced about the ethical attitudes that must be practiced by accounting professionals. The specific objectives are to identify the damage caused by an unethical professional, understand how an unethical professional can be punished, and describe attitudes that can harm the image of an accounting professional. A search of references in books was carried out, in the Google Academic and Scielo databases, in November 2021. The search allowed the identification of books and articles that met the established criteria. 100% of the references we use affirm the importance and relevance that the topic brings to the present day in the context of companies. Also about the attitudes that must be practiced by accounting professionals. There are several attitudes that must be practiced by accounting professionals, among them are: keeping confidential information, looking after the company, communicating properly, taking care of documentation related to their function, training, among others.

Keywords: Professional Ethics, Accounting, Attitudes.

REFERÊNCIAS

AZEVEDO, T.S.S. et al. **Ética profissional: um estudo sobre a percepção dos alunos de Ciências contábeis da UFRJ**. Revista de Contabilidade e Gestão Contemporânea, Niteroi-Rio de Janeiro, V.1, N. 2, p. 106-125, jul-dez, 2018.

BRASIL. **Norma Brasileira de Contabilidade - NBC PG 01**. 2019. Conselho federal de contabilidade (CFC)

BRASIL. **Abordagens éticas para o profissional contábil**. 2003. Conselho Federal de Contabilidade.

CORRÊA, Denise Virginia. **Uma breve reflexão sobre a importância da profissão contábil**. Revista Contemporânea de Contabilidade. Ano 02, V. 01, jan-jun, 2005.

FADEPE. **Diferença básica entre pesquisa básica e aplicada**. Fundação de apoio, desenvolvimento ao ensino, pesquisa e extensão. Disponível em: <https://fadepe.org.br/2017/10/02/voce-sabe-a-diferenca-entre-pesquisa-basica-e-aplicada/>. Acesso em: novembro de 2021

KRAEMER, M. E. P. **Ética, sigilo e o profissional contábil**. Disponível em: <<http://web.face.ufmg.br/face/revista/index.php/contabilidadevistaerevista/article/view/175/169>>. Acesso em: Setembro de 2021.

LISBOA, Lázaro Plácido. **Ética geral e profissional em contabilidade**. 2. ed. São Paulo: Atlas, 1997.

MALHOTRA, Naresh k. et al. **Introdução à pesquisa de marketing**. Ex. 20, São Paulo: Prentice Hall, 2005.

MARTINS, P. J. BENCKE, F.F. **Ética geral e profissional em contabilidade: um estudo sobre a postura de discentes e profissionais em contabilidade**. Revista de Contabilidade da UFBA, Salvador-Bahia, V. 12, N. 2, P. 150-165, mai-ago, 2018.

NALINI, J. R. **Ética geral e profissional**. 10. ed. Afiliada, 2013.

SÁ, A. L. **Ética Profissional**. 9. ed. São Paulo: Atlas, 2010.

SOUSA, F.S.O. OLIVEIRA, A. M. B. **A Importância da Ética para o Profissional da Contabilidade**. Id Online Revista Multidisciplinar e de Psicologia, V.13, N. 43, p. 295-309, 2019.

SOUSA, A. C. LOTTI, O. A. **A importância da ética para o profissional de contabilidade**. Disponível em: <http://repositorio.aee.edu.br/bitstream/aee/5651/1/TCC%20%20ADRIANO%20DA%20COSTA%20SOUSA.pdf>. Acesso: Setembro de 2021.

VIEIRA, M. das G. **A influência da ética no perfil do profissional contábil** - DOI: <http://dx.doi.org/10.16930/2237-7662/rccc.v3n6p55-60>. Revista Catarinense da Ciência Contábil, [S. l.], v. 3, n. 6, p. p. 55–60, 2011. Disponível em: <https://revista.crcsc.org.br/index.php/CRCSC/article/view/1004>. Acesso em: 21 nov. 2021.